



TERMO DE REFERÊNCIA N° 06

SUINOCULTURA

Licença Prévia

Documentação Empreendedor e Empreendimento

1. Atender o TR nº. 01 – Documentos Gerais.

Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais

2. Mapa de situação ou carta imagem, em escala de 1:10.000 ou maior, contendo delimitação da área do empreendimento e suas unidades, uso e ocupação do solo da área de entorno, rede de drenagem, área de fertirrigação, ponto de captação de água, edificações existentes, área de preservação permanente, ARL e a distância desta em relação às unidades, vias de acesso e coordenadas geográficas.
3. Aspectos gerais (área total da propriedade, do empreendimento e quantidade de animais por categoria, tipo de criação, número de funcionários, produção e produtividade prevista, manejo sanitário e consumo de água e forma de captação) e concepção do projeto de engenharia e do sistema de tratamento.
4. Apresentar caracterização da área do empreendimento em relação ao meio físico, com ênfase para definição da permeabilidade, profundidade, estrutura, textura e tipo do solo; descrição sucinta do relevo; caracterização da vegetação; incluindo a classificação da capacidade de suporte do solo para a área a ser usada para recebimento dos efluentes líquidos da suinocultura (fertirrigação).
5. Apresentar laudo técnico e laboratorial de análise da água da drenagem mais próxima do empreendimento (a montante e a jusante), croqui e coordenadas geográficas do ponto de coleta.

Licença de Instalação

Documentos Gerais

6. Todos aqueles que constam no TR nº. 01 e que, porventura, não tenham sido apresentados na Licença Prévia.

Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais

7. Projeto executivo de engenharia das obras, com plantas, cortes, memorial descritivo e de cálculo, com descrição das etapas, atividades e cronograma físico de execução.



8. Planos de Controle Ambiental (PCA) com medidas mitigadoras, com destaque para controle de erosão, drenagem de águas pluviais, tipo de impermeabilização das lagoas (ou esterqueiras), manejo, tratamento de dejetos e destinação final do efluente, recuperação de áreas degradadas.4.3. Em caso de utilização de sistema de tratamento através de biodigestores, apresentar memorial descritivo de cálculo, definindo a utilização específica do gás produzido;
9. Em caso de utilização do efluente em fertilização, apresentar projeto atendendo o TR de Fertirrigação.

Licença de Operação

Documentos Gerais

10. Todos aqueles que constam no TR nº. 01 e aqueles que não foram apresentados na Licença Prévia e na Licença de Instalação.

Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais

11. Relatório técnico consolidado contendo a descrição das obras executadas, execução do Plano de Controle Ambiental (PCA), ou das medidas mitigadoras propostas (sistema de tratamento adotado) com documentação fotográfica.
12. Apresentar o Plano de monitoramento do empreendimento referente a fas de operação com o cronograma de execução (qualidade da água, lençol freático, saturação do solo em nutrientes, qualidade do efluente final, entre outros).
13. Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;
- É recomendada a inserção de números de páginas e índice no projeto;
- Os processos que estavam sendo analisados pela SEMA/MT e que passarem a ser analisados pela prefeitura, devem apresentar cópia do processo anteriormente protocolado no órgão ambiental estadual;
- Os processos em análise junto a prefeitura só poderão ser retirados mediante apresentação do protocolo constante no requerimento padrão, pelo requerente e ou procurador, munidos de documentos de identificação;
- Havendo necessidade, o Consórcio se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;
- Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 - *“Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive*



Estado de Mato Grosso
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires



por

(Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006) - Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa”;

omissão:

- Caso haja alguma alteração no projeto em qualquer fase de implantação do empreendimento, a secretaria deverá ser comunicada e deverão ser reapresentados os documentos e projetos para análise.